



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019,
 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
 SUPERINTENDÊNCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 (SUDECO) E A EMPRESA GLOBALWEB
 OUTSOURCING DO BRASIL LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto, Sr. **HUGO ATAÍDES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 95, de 20 de julho de 2020, publicada no D.O.U, de 21 de julho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, e a empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.013/0003-26, sediada na SCN QD 05 BL A Nº 50 SALA 502, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.915-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ENOS CARNEIRO DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **BRUNA BONER LÉO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000908/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a prorrogação do Contrato nº 15/2019, firmado entre as partes em 18/10/2019, nos termos da Cláusula Segunda - Da Vigência;
- Implantação de um Site Recovery, ou seja, um plano de contingência, que assegure a continuidade dos serviços do órgão caso ocorra um incidente em sua sede, nos termos do item 7.7 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2019, por mais 12 (doze) meses, de **21/10/2020 a 21/10/2021**, com eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total anual estimado do contrato é de **R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade (Estimativa UST Anual)	Valor Estimado (R\$)	
		UNITÁRIO	ANUAL
Serviço Técnico Especializado de TIC	30.000 UST's	R\$ 26,04	R\$ 781.200,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 33.90.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 15/2019, observando-se o valor atual deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 15/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 15/2019, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE:**

HUGO ATAÍDES GOMES

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela **CONTRATADA:**

ENOS CARNEIRO DE FREITAS

Representante Legal da Empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA**

BRUNA BONER LÉO SILVA

Representante Legal da Empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA BRITO
COUTO

CPF: [REDACTED]

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ENOS CARNEIRO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 15:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA BONER LEO SILVA, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 15:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ataides Gomes, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 20/10/2020, às 12:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 20/10/2020, às 13:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0209707** e o código CRC **636DCCEF**.